

MK EMPREITEIRA DE OBRAS
Peças e Serviços Mecânicos

Documentos de Credenciamento

Pregão Presencial
Nº 99/2017

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças acessórios de reposição para os veículos automotores integrantes da frota do Município de Mercedes.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME'S E EPP'S LOCAIS E
REGIONAIS

Mercedes - PR

MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.
CNPJ: 17.222.441/0001-30 / Inscrição Estadual: 90710751-57
AVENIDA MARIPIÁ, 2121, SALA 3B - CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

000080

MK EMPREITEIRA DE OBRAS

Peças e Serviços Mecânicos


TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n° 99/2017

O abaixo assinado, Marco Aurélio Kist, inscrito no CPF/MF sob n.º 083.891.119-69, portador da Carteira de Identidade n.º 10.464.087-7, expedida pela SESP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente MK Empreiteira de Obras e Serviços Ltda - EPP, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor Marco Aurélio Kist, inscrito no CPF/MF sob n.º 083.891.119-69, portador da Carteira de Identidade n.º 10.464.087-7, expedida pela SESP/PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 99/2017, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Marechal Cândido Rondon - PR, 25 de Outubro de 2017.


MK Empreiteira de Obras e Serviços Ltda - EPP
Marco Aurélio Kist
Sócio Administrador
CPF: 083.891.119-69
RG: 10.464.087-7 SESP/PR

17.222.441/0001-30
MK EMPREITEIRA DE
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME
Av. Maripá, 2121 - Centro
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.
CNPJ: 17.222.441/0001-30 / Inscrição Estadual: 90710751-57
AVENIDA MARIPÁ, 2121, SALA 3B - CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR. 000081

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.464.087-7

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.464.087-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/03/2016

NOME: MARCO AURÉLIO KIST

FILIAÇÃO: PAULO KIST
ANELISE ANDRÉA SPELLMEIER KIST

NATURALIDADE: MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/02/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, DA SEDE
C.NASC=14457, LIVRO=21A, FOLHA=49

CPF: 083.891.119-69

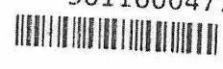
CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

3011600477



3011600477

16.456.789-8

16.456.789-8

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 26/10/17

[Signature]

[Signature]
000082

MK EMPREITEIRA DE OBRAS Peças e Serviços Mecânicos


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n° 99/2017


A Empresa MK Empreiteira de Obras e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ N° 17.222.441/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Marco Aurélio Kist, portador da carteira de identidade n° 10.464.087-7, expedida pela SESP/PR, e do CPF n° 083.891.119-69, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4°, inciso VII, da Lei n° 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o pregão acima mencionado.

Marechal Cândido Rondon - PR, 25 de Outubro de 2017.

17.222.441/0001-30
**MK EMPREITEIRA DE
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME**
Av. Maripá, 2121 - Centro
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR


MK Empreiteira de Obras e Serviços Ltda - EPP.
Marco Aurélio Kist
Sócio Administrador
CPF: 083.891.119-69
RG: 10.464.087-7 SESP/PR

MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.
CNPJ: 17.222.441/0001-30 / Inscrição Estadual: 90710751-57
AVENIDA MARIPIÁ, 2121, SALA 3B - CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR. 000083



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**
CNPJ/MF: nº 17.222.441/0001-30
NIRE: 412.0749093-1

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARCO AURELIO KIST**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 19/02/1993, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 083.891.119-69, portador da carteira de identidade RG nº. 10.464.087-7/SSP-PR, expedida em 02/09/2005, residente e domiciliado na Rua Colombo, nº 1523, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Avenida Maripá, nº 2121, Sala 3-B, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.222.441/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0749093-1 em 27/11/2012 e última alteração contratual registrada sob nº. 20170293041 em 21/02/2017; resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelo sócio, com o aproveitamento de lucros acumulados existentes no patrimônio líquido contábil, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARCO AURELIO KIST	100,00	200.000	200.000,00
TOTAL	100,00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **JONATHAN MACAULY DALCIN**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 13/06/1993, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 088.590.759-04, portador da carteira de identidade RG nº. 10.877.810-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº 1702, Md 01, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 09:32 SOB Nº 20175516820.
PROTOCOLO: 175516820 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703253970. NIRE: 41207490931.
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000084

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**
CNPJ/MF: nº 17.222.441/0001-30
NIRE: 412.0749093-1

financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: o sócio MARCO AURELIO KIST, acima qualificado, vende e transfere 2.000 (duas mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao sócio JONATHAN MACAULY DALCIN, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUINTA: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARCO AURELIO KIST	99.00	198.000	198.000,00
JONATHAN MACAULY DALCIN	1.00	2.000	2.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

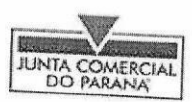
CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e posteriores alterações, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**
CNPJ/MF: 17.222.441/0001-30
NIRE: 412.0749093-1

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) MARCO AURELIO KIST**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 19/02/1993, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 083.891.119-69, portador da carteira de identidade RG nº. 10.464.087-7/SSP-PR, expedida em 02/09/2005, residente e domiciliado na Rua Colombo, nº 1523, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.
- 2) JONATHAN MACAULY DALCIN**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 13/06/1993, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 088.590.759-04, portador da carteira de identidade RG nº. 10.877.810-5/SSP-PR, expedida em 25/08/2011, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº 1702, Md 01, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

Tem constituída entre si uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 09:32 SOB Nº 20175516820.
PROTOCOLO: 175516820 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703253970. NIRE: 41207490931.
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**
CNPJ/MF: nº 17.222.441/0001-30
NIRE: 412.0749093-1

Folha: 3 de 6

- EPP, com sede na Avenida Maripá, nº 2121, Sala 3-B, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.222.441/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0749093-1 em 27/11/2012 e última alteração contratual registrada sob nº. 20170293041 em 21/02/2017; resolvem atualizar e consolidar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Avenida Maripá, nº 2121, Sala 3-B, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 19/01/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de materiais hidráulicos, peças e acessórios para máquinas. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas. Comercio varejista de papelaria e material reciclável. Comercio de equipamentos de proteção e segurança no trabalho e venda de produtos de proteção ambiental. Comércio varejista de materiais de construção. Comercio varejista de radiadores. Comercio de ferro velho. Comercio varejista de pneus e câmeras de ar. Loja de Conveniência. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, ônibus, caminhões, máquinas. Serviço de retífica de motores. Serviço de recondicionamento e recuperação de motores. Serviço de tornearia. Transporte rodoviário municipal de trabalhadores. Transporte rodoviário escolar. Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. Locação de veículos automotores e equipamentos de uso na construção civil e terraplanagem. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil e terraplanagem. Fabricação de artefatos de cimento para construção civil e paver. Execução de obras de construção civil e aterro sanitário. Obras de urbanização - ruas, calçadas e praças. Pavimentação poliédrica, asfáltica e recapeamento. Saneamento de esgoto. Cascalhamento de ruas, vias e estradas. Obras de terraplenagem. Serviço de drenagem, fundações, sondagens e dragagem. Serviços de topografia. Serviço de reforma e manutenção de prédios, hidráulica, elétrica, esgoto. Serviço de pintura em geral. Serviço de higiene e limpeza de edifícios e edifícios públicos. Serviço de varrição, capinação, lavagem de ruas e logradouros públicos e privados. Serviço de limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais. Saneamento urbano e rural. Serviço de limpeza e



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 09:32 SOB Nº 20175516820.
PROTOCOLO: 175516820 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703253970. NIRE: 41207490931.
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000086

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 17.222.441/0001-30
NIRE: 412.0749093-1

Folha: 4 de 6

preparação de terrenos e canteiros. Serviço de limpeza pós obra. Atividades Paisagísticas: hidrossemeadura, jardinagem, paisagismo, poda de árvore e manutenção de jardins. Serviço de controle de pragas e insetos. Gestão e manutenção de cemitérios. Serviço de coleta de lixo, material reciclável, limpeza pública e urbana. Serviço de recolhimento de resíduos sólidos e urbanos. Serviço de coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo hospitalar, lixo de farmácias. Serviço de coleta e reciclagem de lixo. Usina de compostagem e incineração de resíduos. Serviços de lavagem, lubrificação e polimentos de veículos. Serviço de borracharia. Prestação de Serviço de controlador de acesso, vigia e porteiro. Comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARCO AURELIO KIST	99.00	198.000	198.000,00
JONATHAN MACAULY DALCIN	1.00	2.000	2.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a MARCO AURELIO KIST, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 09:32 SOB Nº 20175516820.
PROTOCOLO: 175516820 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703253970. NIRE: 41207490931.
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000087

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**
CNPJ/MF: nº 17.222.441/0001-30
NIRE: 412.0749093-1

Folha: 5 de 6

dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 09:32 SOB Nº 20175516820.
PROTOCOLO: 175516820 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703253970. NIRE: 41207490931.
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000088

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**
CNPJ/MF: nº 17.222.441/0001-30
NIRE: 412.0749093-1

Folha: 6 de 6

herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº.123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon-PR, 17 de Agosto de 2017.



MARCO AURELIO KIST





JONATHAN MACAULY DALCIN



RECONHECIMENTO
NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 09:32 SOB Nº 20175516820.
PROTOCOLO: 175516820 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703253970. NIRE: 41207490931.
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000089

TABELIONATO NARDELLO
 NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
 Marechal Cândido Rondon - PR

Bel. Fátima Nardello - Tabeliã
 Rua Sete de Setembro, 1303
 Fone/Fax (45) 3254-2418
 Email: cartao@nardello.com.br

SELO DIGITAL: H2UsD . mDyjR . cHa6K - W7a9p . WKWD2
 Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
 [EP4IE920] - MARCO AURELIO KIST.....
 [EP4IH2LQ] - JONATHAN MACAULY DALCIN.....

Marechal Cândido Rondon, 18 de Agosto de 2017.
 Em Teste

[Handwritten Signature]
 FÁTIMA NARDELLO - TABELIÃ



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 09:32 SOB N° 20175516820.
 PROTOCOLO: 175516820 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703253970. NIRE: 41207490931.
 MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/08/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten Signature]
 MK

MK EMPREITEIRA DE OBRAS Peças e Serviços Mecânicos

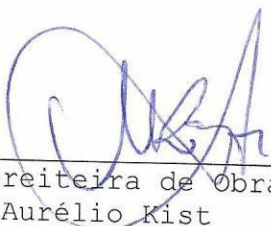
DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial nº 99/2017

A Empresa MK Empreiteira de Obras e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.222.441/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Marco Aurélio Kist, portador da carteira de identidade nº 10.464.087-7, expedida pela SESP/PR, e do CPF nº 083.891.119-69, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra no Regime de EMPRESA DE PEQUENO PORTE no que se trata os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Marechal Cândido Rondon - PR, 25 de Outubro de 2017.

17.222.441/0001-30
**MK EMPREITEIRA DE
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME**
Av. Maripá, 2121 - Centro
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR


MK Empreiteira de Obras e Serviços Ltda - EPP.
Marco Aurélio Kist
Sócio Administrador
CPF: 083.891.119-69
RG: 10.464.087-7 SESP/PR

MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.
CNPJ: 17.222.441/0001-30 / Inscrição Estadual: 90710751-57
AVENIDA MARIPÁ, 2121, SALA 3B - CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR


000091



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0749093-1	CNPJ 17.222.441/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/11/2012	Data de Início de Atividade 19/01/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA MARIPÁ, 2121-SALA 3 B, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000

Objeto Social
Comércio varejista de materiais hidráulicos, peças e acessórios para máquinas. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas. Comércio varejista de papelaria e material reciclável. Comércio de equipamentos de proteção e segurança no trabalho e venda de produtos de proteção ambiental. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista de radiadores. Comércio de ferro velho. Comércio varejista de pneus e câmeras de ar. Loja de Conveniência. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, ônibus, caminhões, máquinas. Serviço de retífica de motores. Serviço de recondicionamento e recuperação de motores. Serviço de tornearia. Transporte rodoviário municipal de trabalhadores. Transporte rodoviário escolar. Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. Locação de veículos automotores e equipamentos de uso na construção civil e terraplanagem. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil e terraplanagem. Fabricação de artefatos de cimento para construção civil e paver. Execução de obras de construção civil e aterro sanitário. Obras de urbanização - ruas, calçadas e praças. Pavimentação poliédrica, asfáltica e recapeamento. Saneamento de esgoto. Cascalhamento de ruas, vias e estradas. Obras de terraplanagem. Serviço de drenagem, fundações, sondagens e dragagem. Serviços de topografia. Serviço de reforma e manutenção de prédios, hidráulica, elétrica, esgoto. Serviço de pintura em geral. Serviço de higiene e limpeza de edifícios e edifícios públicos. Serviço de varrição, capinação, lavagem de ruas e logradouros públicos e privados. Serviço de limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais. Saneamento urbano e rural. Serviço de limpeza e preparação de terrenos e canteiros. Serviço de limpeza pós obra. Atividades Paisagá hidrossemeadura, jardinagem, paisagismo, poda de árvore e manutenção de jardins. Serviço de controle de pragas e insetos. Gestão e manutenção de cemitérios. Serviço de coleta de lixo, material reciclável, limpeza pública e urbana. Serviço de recolhimento de resíduos sólidos e urbanos. Serviço de coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo industrial, lixo hospitalar, lixo de farmácias. Serviço de coleta e reciclagem de lixo. Usina de compostagem e incineração de resíduos. Serviços de lavagem, lubrificação e polimentos de veículos. Serviço de borracharia. Prestação de Serviço de controlador de acesso, vigia e porteiro. Comércio varejista de lubrificantes.

Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARCO AURELIO KIST 083.891.119-69	198.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JONATHAN MACAULY DALCIN 088.590.759-04	2.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 25 de agosto de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0749093-1	CNPJ 17.222.441/0001-30	
Último Arquivamento Data: 23/08/2017 Número: 20175516820		Situação REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		

17/656933-2



MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 25 de agosto de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (45) 3254-2418

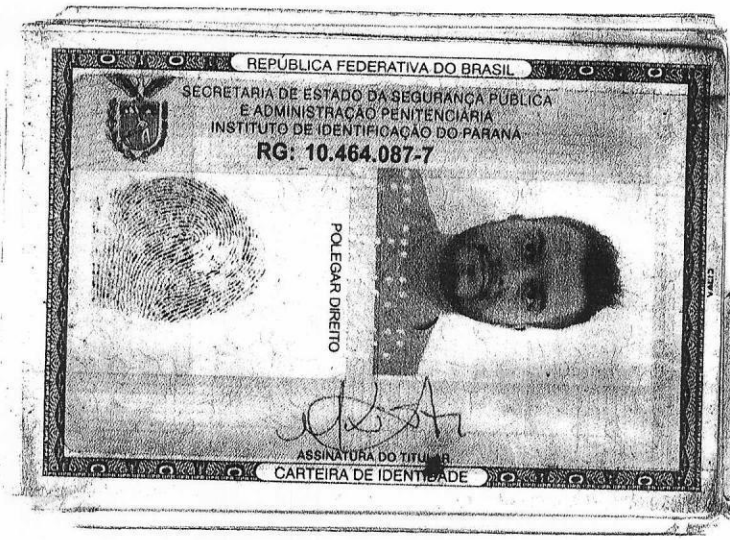
M.C.Rondon - 29 AGO. 2017 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
 - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 - GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 - AMÉLIA HACKBARTH
 - PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
 - CAROLINE KROHN
- } Escreventes
Juramentados



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Handwritten signatures



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 26/10/12
[Signature]

[Signature]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J M S COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0838269-4	CNPJ 24.778.836/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/05/2016	Data de Início de Atividade 10/05/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR 491, KM, S/N-SALA 01, 300M DO TREVO DE NOVA STA ROSA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARLENE GLACI KONRAD BOMBASSARO 662.599.089-20	5.000,00	SOCIO	Administrador
SIDNEI BOMBASSARO 745.041.859-20	5.000,00	SOCIO	Administrador
JOSE ANTONIO ZSCHITSCHICK 968.745.039-87	5.000,00	SOCIO	Administrador
JEFFERSON LEANDRO BOMBASSARO 067.998.969-21	85.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 20/03/2017	Número: 20171683552	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/699157-3

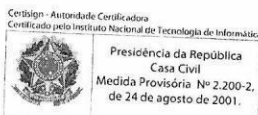
CURITIBA - PR, 23 de outubro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 176991573 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 23/10/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

000095



C.G.C./M.F. 24.778.836/0001-80
Inscrição Estadual 90721505-94
Rod. Pr. 491 - KM 0
85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Fone/Fax (45) 3254-5611
Email: jmsfinanceiro@hotmail.com

Edital de Pregão Presencial n.º 99/2017

ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 99/2017

O abaixo assinado, Jefferson Leandro Bombassaro, inscrito no CPF/MF sob n.º 067.998.969-21, portador da Carteira de Identidade n.º 10.307.805-9, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente *J M S COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA.*, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor *Jefferson Leandro Bombassaro*, inscrito no CPF n.º 067.998.969-21, portador da Carteira de Identidade n.º 10.307.805-9, expedida pela SSP/PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 99/2017, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Marechal Cândido Rondon-PR, 23 de Outubro de 2017.

Jefferson Leandro Bombassaro
Sócio-Administrador

1

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA J M S COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA

JEFFERSON LEANDRO BOMBASSARO, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, do comércio, solteiro, maior, nascido aos 18/11/1990, portador do CPF sob nº 067.998.969-21 e do RG nº 10.307.805-9 (SESP/PR), residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 5542, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000, e **SIDNEI BOMBASSARO**, brasileiro, natural de Planalto, Rs, do comércio, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 07/10/1969, portador do CPF sob nº 745.041.859-20 e do RG nº 4.423.768-7 (SESP/PR), residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 5542, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000, e **MARLENE GLACI KONRAD BOMBASSARO** brasileira, natural de Santa Cruz do Sul, RS, do comércio, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 21/12/1969, portadora do CPF sob nº 662.599.089-20 e do RG nº 4.352.974-9 (SESP/PR), residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 5542, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000, e **JOSE ANTONIO ZSCHITSCHICK**, brasileiro, natural de Prudentópolis, Pr, do comércio, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 15/12/1975, portador do CPF sob nº 968.745.039-87 e do RG nº 6.600.562-3 (SESP/PR), residente e domiciliado na Rua Lincon Leduc, nº 816, Bairro Britânia, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000, constituem uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

Jefferson
Marlene
Jose Antonio
Sidnei

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de: **J M S COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA**, com sede na Rodovia, PR 491, Km 0, 300M do trevo de Nova Sta Rosa, S/N, Sala 01, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem pôr objetivo mercantil o ramo de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 10 de Maio de 2016.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizados conforme segue:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 16:27 SOB Nº 41208382694.
PROTOCOLO: 163001502 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600357600. NIRE: 41208382694.
J M S COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Signature]

000007

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA J M S COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA

A) O sócio **JEFFERSON LEANDRO BOMBASSARO**, integraliza neste ato em moeda corrente nacional a importância de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), correspondente a 85.000 (Oitenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

B) O sócio **SIDNEI BOMBASSARO**, integraliza neste ato em moeda corrente nacional a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), correspondente a 5.000 (Cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

C) A sócia **MARLENE GLACI KONRAD BOMBASSARO**, integraliza neste ato em moeda corrente nacional a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), correspondente a 5.000 (Cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

D) O sócio **JOSE ANTONIO ZSCHITSCHICK**, integraliza neste ato em moeda corrente nacional a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), correspondente a 5.000 (Cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos outros sócios, a quem fica assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade caberá aos sócios Sr. **JEFFERSON LEANDRO BOMBASSARO**, **SIDNEI BOMBASSARO** e **MARLENE GLACI KONRAD BOMBASSARO** com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, de forma isolada vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 16:27 SOB Nº 41208382694.
PROTOCOLO: 163001502 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600357600. NIRE: 41208382694.
J M S COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

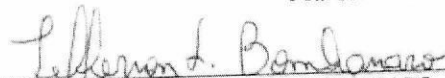
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

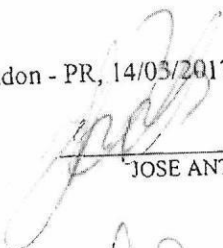
A Sociedade J M S COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA - ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 11/05/2016, NIRE: 41208382694, CNPJ: 24.778.836/0001-80, estabelecido(a) na RODOVIA PR 491, KM, S/N SALA 01, 300M DO TREVO DE NOVA STA ROSA, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.


Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Marechal Cândido Rondon - PR, 14/03/2017


JEFFERSON LEANDRO BOMBASSARO
Sócio/Administrador


JOSE ANTONIO ZSCHITSCHICK
Sócio


SIDNEI BOMBASSARO
Sócio/Administrador


MARLENE GLACI KONRAD BOMBASSARO
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 12:26 SOB Nº 20171683552.
PROTOCOLO: 171683552 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701026160. NIRE: 41208382694.
J M S COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000104



C.G.C./M.F. 24.778.836/0001-80
Inscrição Estadual 90721505-94
Rod. Pr. 491 - KM 0
85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Fone/Fax (45) 3254-5611
Email: jmsfinanceiro@hotmail.com

Edital de Pregão Presencial n.º 99/2017

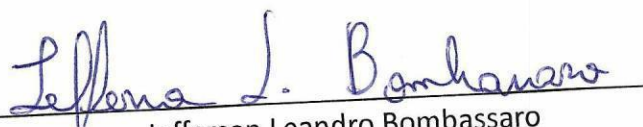
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 99/2017

J M S COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF n.º 24.778.836/0001-80, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) Jefferson Leandro Bombassaro, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.307.805-9, expedida pela SSP/SSP e do CPF n.º 067.998.969-21, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Marechal Cândido Rondon-PR, 23 de Outubro de 2017.



Jefferson Leandro Bombassaro
Sócio-Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JEFFERSON LEANDRO BOMBASSARO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 10307805-9 SESP PR

CPF: 067.998.969-21 DATA NASCIMENTO: 18/11/1990

FILIAÇÃO: SIDNEI BOMBASSARO
 MARLENE GLACI KONRAD BOMBASSARO

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 04575599895 VALIDADE: 19/04/2022 1ª HABILITAÇÃO: 17/02/2009

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jefferson J. Bombassaro* DATA EMISSÃO: 20/04/2017

LOCAL: MARECHAL CANDIDO RONDON, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: *Aracis (RAM)* 19548858068 PR912295467

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1439866414

PROIBIDO PLASTIFICAR 1439866414

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 26/10/17


 000104



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FIEDLER & FIEDLER LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0336463-9	CNPJ 01.441.304/0001-57	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/09/1996	Data de Início de Atividade 01/10/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. JOÃO XXIII, 696, CENTRO, MERCEDES, PR, 85.998-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS; SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
TERESINHA MARIA FIEDLER 822.214.999-72		2.000,00	SOCIO
CESAR LUIZ FIEDLER 019.465.859-71		38.000,00	SOCIO
		Administrador	Término do Mandato XXXXXXXXXX
		Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 09/11/2011	Número: 20118363603	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 11 de agosto de 2017

17/487652-1
* 17487652

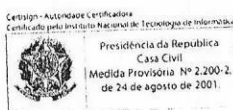
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 26/10/17
B

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 174876521 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 11/08/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

000105

FIEDLER & FIEDLER LTDA. - EPP
CNPJ: 01.441.304/0001-57
I.E. 90113731-59
AVENIDA JOÃO XXIII, 696, CENTRO
MERCEDES - PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial nº 49/2017

FIEDLER & FIEDLER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.441.304/0001-57, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CESAR LUIZ FIEDLER, portador do documento de identidade RG nº.5.723.868-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 019.465.859-71, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes - PR, 26 de outubro de 2017.



Cesar Luiz Fiedler
Sócio Administrador

MOACIR FIEDLER & CIA LTDA - ME
CNPJ - 01.441.304/0001-57
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MOACIR CARLOS FIEDLER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Tayo - SC, empresário, residente e domiciliado à Av. Mário Totta, 639, Centro, Município de Mercedes - PR, CEP 85.998-000, portador da Carteira de Identidade nº 1.283.846-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 225.312.899-68;

TERESINHA MARIA FIEDLER, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Ijuí - RS, residente e domiciliada à Av. Mário Totta, 639, Centro, Município de Mercedes - PR, CEP 85.998-000, portadora da Carteira de Identidade nº 5.811.951-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 822.214.999-72 e

CESAR LUIZ FIEDLER, brasileiro, solteiro, maior, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, residente e domiciliado à Rua Dr. Osvaldo Cruz, 512-A, Centro, Mercedes - PR, CEP 85.998-000, portador da Carteira de Identidade nº 5.723.868-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 019.465.859-71,

sócios da empresa que gira sob a denominação social de **MOACIR FIEDLER & CIA LTDA - ME**, com sede e foro à Rua 7 de Setembro, 276, Vila Cristal, Nova Santa Rosa - Paraná, CEP 85.930-000, inscrita no **CNPJ sob nº 01.441.304/0001-57**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41203364639**, em 20 de setembro de 1996 e terceira alteração contratual sob nº 20100144241 em 18 de janeiro de 2010, **RESOLVEM**, em comum acordo, alterar e consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa passa a ter sua sede social à **AV. JOÃO XXIII, 696, CENTRO, MERCEDES - PR, CEP 85.998-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se o objeto social empresarial, o qual consistirá doravante, na exploração da atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA**

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 26/10/12
J. S.

Folha 1 de 6

000107

MOACIR FIEDLER & CIA LTDA - ME
CNPJ - 01.441.304/0001-57
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS; SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULO AUTOMOTORES.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sócia **TERESINHA MARIA FIEDLER**, que possui na sociedade **36.000** (trinta e seis mil), quotas capital, ao valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), **cede e transfere, 34.000** (trinta e quatro mil), quotas capital ao valor de **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais), ao sócio **CESAR LUIZ FIEDLER**, dando plena, rasa e irrevogável quitação da cessão e transferência de quotas ora realizadas; o sócio **MOACIR CARLOS FIEDLER**, que possui na sociedade **2.000** (duas mil quotas) capital, ao valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), **cede e transfere, a totalidade** de suas quotas, ao valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), ao sócio **CESAR LUIZ FIEDLER**, dando total, rasa e irrevogável quitação da cessão e transferência de quotas ora realizada, retirando-se por conseguinte da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - Em razão da cessão e transferência de quotas efetuadas, o capital social de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), dividido em **40.000,00** (quarenta mil), quotas capital, ao valor de **R\$ 1,00** (um real), cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PERC. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
CESAR LUIZ FIEDLER	95,0	38.000	38.000,00
TERESINHA MARIA FIEDLER	5,0	2.000	2.000,00
T O T A I S	100,0	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A empresa passa a ter nova denominação social: **FIEDLER & FIEDLER LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEXTA - Em razão das modificações ora ajustadas, os sócios decidem consolidar seu contrato social, com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 26/10/17
[Assinatura]

MOACIR FIEDLER & CIA LTDA - ME
CNPJ - 01.441.304/0001-57
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FIEDLER & FIEDLER LTDA - ME
CNPJ - 01.441.304/0001-57
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CESAR LUIZ FIEDLER, brasileiro, solteiro, maior, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, residente e domiciliado à Rua Dr. Osvaldo Cruz, 512-A, Centro, Mercedes - PR, CEP 85.998-000, portador da Carteira de Identidade nº 5.723.868-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 019.465.859-71 e **TERESINHA MARIA FIEDLER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Ijuí - RS, residente e domiciliada à Av. Mário Totta, 639, Centro, Município de Mercedes - PR, CEP 85.998-000, portadora da Carteira de Identidade nº 5.811.951-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 822.214.999-72, sócios da empresa que gira sob a denominação social de **FIEDLER & FIEDLER LTDA - ME**, com sede e foro à **AV. JOÃO XXIII, 696, CENTRO, MERCEDES - PR, CEP 85.998-000**, inscrita no **CNPJ sob nº 01.441.304/0001-57**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41203364639**.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **FIEDLER & FIEDLER LTDA - ME**, com sede e foro à **AV. JOÃO XXIII, 696, CENTRO, MERCEDES - PR, CEP 85.998-000**.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da empresa consiste em **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS; SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULO AUTOMOTORES.**

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original. Folha 3 de 6
Mercedes-PR 26/10/17
Jus

MOACIR FIEDLER & CIA LTDA - ME
CNPJ - 01.441.304/0001-57
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), dividido em **40.000,00** (quarenta mil), quotas capital, ao valor de **R\$ 1,00** (um real), cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PERC. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
CESAR LUIZ FIEDLER	95,0	38.000	38.000,00
TERESINHA MARIA FIEDLER	5,0	2.000	2.000,00
T O T A I S	100,0	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em **01 de outubro de 1996** e seu prazo de duração é indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade compete aos sócios **CESAR LUIZ FIEDLER e TERESINHA MARIA FIEDLER**, anteriormente qualificados, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 26/10/97
Jug

Folha 4 de 6

[Assinatura]
000110

MOACIR FIEDLER & CIA LTDA - ME
CNPJ - 01.441.304/0001-57
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA OITAVA - O término do exercício social será em 31 de dezembro, onde os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas e ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DA REMUNERAÇÃO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA SUCESSÃO DE SOCIOS E CONTINUIDADE EMPRESARIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os remanescentes, herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres é apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento é adotado em outros casos, naquele em que a sociedade se resumir a um só sócio, o qual assumirá a responsabilidade de reconstituição de sua pluralidade no prazo de 180 dias, ou a transformação da sociedade em empresário individual, nos termos do artigo 1.033, inciso 4º do Código Civil, e parágrafo único, sob pena de dissolução da sociedade.

DOS DESIMPEDIMENTOS DOS ADMINISTRADORES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os Administradores declaram, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 26/10/93
Folha 5 de 6

000111

MOACIR FIEDLER & CIA LTDA - ME
CNPJ - 01.441.304/0001-57
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outro estabelecimento, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração e consolidação de contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas o presente instrumento particular de alteração e consolidação de Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigam-se entre todos, por si, herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Santa Rosa - PR, 31 de outubro de 2011.

Moacir Carlos Fiedler
MOACIR CARLOS FIEDLER

Teresinha M Fiedler
TERESINHA MARIA FIEDLER

Cesar Luiz Fiedler
CESAR LUIZ FIEDLER

Cesar Augusto Mandler
Cesar Augusto Mandler

Testemunhas:

Giovani G. München
Giovani G. München

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 20/10/11 *Jus*

Folha 6 de 6

000112

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2011
SOB NUMERO: 20118363603
Protocolo: 11/836360-3, DE 07/11/2011 *S. Motta*
Empresa: 41 2 0336463 9
FIEDLER & FIEDLER LTDA - ME
SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MUNICIPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 26/10/17
Jue

000113 *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.723.868-2

POLEGAR DIREITO

Cesar Luiz Fiedler
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.723.868-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/09/2017

NOME: **CESAR LUIZ FIEDLER**

FILIAÇÃO: MOACIR CARLOS FIEDLER
TERESINHA MARIA FIEDLER

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/09/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, NOVA STA ROSA
C.CAS=2030; LIVRO=5B, FOLHA=260

CPF: 019.465.859-71

CURITIBA/PR

Marcus Vinícius da Costa Rigoletto
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 26/10/17
[Assinatura]